



**MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO
CÂMARA MUNICIPAL**

**ATA DA REUNIÃO ORDINARIA REALIZADA NO DIA
07 DE JANEIRO DE 2020**

N.º 01/2020

PRESIDÊNCIA: Dr. Luís Reguengo Machado, Presidente da Câmara. -----

VEREADORES PRESENTES: Dr.ª Sílvia da Fonseca Silva, José Manuel Moreira Lopes, Prof.
Urbano Salgueiro Vidal e Arq.º Daniel Joaquim Andrade Teles. —

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: Não Houve. -----

SECRETARIOU: António Augusto Amaral Sequeira, Chefe de Divisão. -----

HORA DE ABERTURA: 10:30 horas. -----

OUTRAS PRESENÇAS: Não Houve. -----

LOCAL DA REUNIÃO: Sala de Reuniões dos Paços do Município. -----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada no final da respetiva reunião. -----



SUMÁRIO		Pág.
I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA		
1 – Declarações/Requerimentos apresentados pelo Senhor Vereador do PPD/PSD, Arq.º Daniel Joaquim Andrade Teles		4
II – ORDEM DO DIA		
DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS		
1 – Delegação de Competências – Informação do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Luís Reguengo Machado		9
2 – Fórum de Atividades – Arrendamento da Loja Comercial n.º 3 – Relatórios Preliminar e Final		9
3 – Fórum de Atividades – Arrendamento da Loja Comercial n.º 4 – Relatórios Preliminar e Final		11
4 – Fórum de Atividades – Arrendamento da Loja Comercial n.º 5 – Relatórios Preliminar e Final.....		13
Tesouraria		
5 – Resumo dos Fluxos de Caixa de 2 e 3 de janeiro de 2020		15
DIVISÃO DE COORDENAÇÃO TÉCNICA DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANA		
6 – Delegação de Competências – Informação do Senhor Vereador em Regime a Tempo Inteiro, José Manuel Moreira Lopes		15
7 – Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis – Exercício do Direito de Preferência		16
8 – Legalização das Obras da Fachada num Edifício Destinado a Habitação – Emissão do Alvará de Utilização do Imóvel – Req. João Henriques Aires Ribeiro – União de Freguesia de Louredo e Fornelos		17



**UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE 3.º GRAU DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
DESPORTO, AÇÃO SOCIAL E TURISMO**

Serviço do Desporto

9 – Real Clube Penaguião – Atribuição de Subsídio e Aprovação da Minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo – Época 2019/2020.....	20
10 – Associação de Futebol Clube de Santa Marta de Penaguião – Atribuição de Subsídio e Aprovação da Minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo – Época 2019/2020	21
11 – Sporting Club da Cumieira - Atribuição de Subsídio e Aprovação da Minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo – Época 2019/2020	24

APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO

12 – Aprovação da Ata e Encerramento da Reunião	25
---	----

I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

**Declarações/Requerimentos apresentados pelo
Senhor Vereador do PPD/PSD, Arq.º Daniel
Joaquim Andrade Teles**

— 1 – O Senhor Vereador do PPD/PSD, Arq.º Daniel Joaquim Andrade Teles, apresentou as seguintes declarações/Requerimentos: -----

— ANTES DA ORDEM DO DIA -----

— “Daniel Joaquim Andrade Teles, vereador da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, eleito pelo Partido Social Democrata (PPD/PSD), nos termos do Estatuto do Direito de Oposição e ao Regimento da Câmara Municipal, em vigor, venho requerer e/ou declarar o seguinte:” -----

— PONTO UM -----

— “Assunto: *“Voto de Congratulação pelo aniversário da Restauração do concelho de Santa Marta de Penaguião”*. -----

— No próximo dia 13 de janeiro de 2020, comemora o concelho de Santa Marta de Penaguião a data histórica da sua restauração como Concelho de portugueses. Tratando-se de uma data relevante do ponto de vista social, económico, territorial, administrativo e político, na implementação e reforço do municipalismo, este vereador não poderá deixar de lhe fazer uma referência especial, e apresento um voto de congratulação pelo 122º aniversário da restauração do Concelho de Santa Marta de Penaguião. -----

— Paços do Concelho e Santa Marta de Penaguião, 07 de janeiro de 2020 -----

— O vereador, Daniel Joaquim Andrade Teles. -----

— Ass: Daniel Teles” -----

— PONTO DOIS -----

— “Assunto: *“ Identificação fiscal de participantes em processo de consulta prévia”*. -----

— Considerando que os procedimentos de contratação pública devem identificar nominalmente, mas também fiscalmente todos os participantes ou convidados, venho requerer que me seja indicado, e inscrito em Ata, o número de identificação fiscal das seguintes firmas, que foram convidadas recentemente pelo Município de Santa Marta de Penaguião, a participar num concurso de contratação pública:-----

Paulo Jorge Filipe Figueira -----

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 01 de 07 de janeiro de 2020



Gracinda Maria de Sousa Marques. -----

---- Paços do Concelho e Santa Marta de Penaguião, 07 de janeiro de 2020 -----

---- O vereador, Daniel Joaquim Andrade Teles. -----

---- Ass: Daniel Teles” -----

---- PONTO TRÊS -----

---- “Assunto: *“Entrega de diplomas de Menção de Mérito aos alunos dos 1º, 2º e 3º ciclo de ensino”*. -----

---- Considerando que o ato de entrega dos diplomas de menção de mérito aos alunos contemplados, resulta do culminar de um processo de averiguação e seleção do percurso escolar dos mesmos, levado a cabo pelo nosso Agrupamento Escolar, e não estando presente, oficialmente, no passado dia 5 de janeiro de 2020, qualquer representante desse mui nobre Agrupamento no referido ato, venho requerer ao Senhor Presidente da Câmara Municipal cópia da comunicação que oficializou o respetivo convite, bem como documento de resposta do Agrupamento Escolar. -----

---- Paços do Concelho e Santa Marta de Penaguião, 07 de janeiro de 2020 -----

---- O vereador, Daniel Joaquim Andrade Teles. -----

---- Ass: Daniel Teles” -----

---- PONTO QUADRO -----

---- “Assunto: *“Subsídio atribuído à Fábrica da Igreja de Alvações do Corgo”*-----

---- No passado dia 18 de dezembro de 2019, foi aprovado nesta Câmara um subsídio a pedido da Instituição referida em epígrafe, no entanto, não foi apresentado naquela reunião cópia do respetivo requerimento, pelo que, neste momento, venho requerer ao Senhor Presidente da Câmara tal documento. -----

---- Paços do Concelho e Santa Marta de Penaguião, 07 de janeiro de 2020 -----

---- O vereador, Daniel Joaquim Andrade Teles. -----

---- Ass: Daniel Teles” -----

---- PONTO CINCO -----

---- “Assunto: *“Condenação do Reu Município de Santa Marta de Penaguião na Ação Judicial em que foram Autores “Herdeiros de Afonso Gregório de Sousa”*. -----

---- Considerando que o Município foi condenado em Tribunal, no passado mês de dezembro de 2019, por não ter acautelado as medidas de segurança em matéria de contenção de terras,

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 01 de 07 de janeiro de 2020



colocando em risco de segurança de bens patrimoniais e a própria vida das pessoas que naquele local habitam ou venham a habitar. -----

---- Considerando que tal situação foi originada por uma operação urbanística desenvolvida pelo Município de Santa Marta de Penaguião, com a aquisição de terrenos, execução de obras de urbanização, modelação e criação de lotes para subsequente alienação para construção, designado por Loteamento Sol Nascente, na Vila de Santa Marta de Penaguião. -----

---- Considerando que não é necessário ter conhecimentos na disciplina de mecânica dos solos, para se concluir que foi criada uma grave situação de insegurança com as enormes escavações ali realizadas, provocando o deslizamento de todo o talude terroso que suporta a Rua do Atalho, cujas fendas e movimento de solo, por deslizamento, se manteve dinâmico ao longo dos últimos anos, à frente dos olhos de todos, e estranhamente a entidade pública com a responsabilidade de averiguar as condições de segurança, que neste caso, foi também o promotor da operação urbanística, preferiu disputar uma situação de manifesta irresponsabilidade, em Tribunal, do que procurar, como lhe competia, soluções para resolver a situação, revelando uma postura de conflitualidade com os munícipes, de incompetência perante os problemas e que agora a Justiça vem escrutinar e condenar os seus atos praticados. -----

---- Pelo exposto, e por ser meu dever enquanto vereador desta Câmara, venho requerer ao Senhor Presidente da Câmara que sejam averiguadas as circunstâncias que nos trouxeram até esta decisão da Justiça, com a abertura de um INQUÉRITO realizado por empresa externa, ao processo em causa, apurando as responsabilidades dos seus intervenientes, contemplando o projeto nas suas diferentes fases, as respetivas informações técnicas, os responsáveis que tomaram as decisões para a sua aprovação e subsequente monitorização no âmbito da gestão urbanística, até à presente data, e ainda de quem assumiu a decisão de colocar à venda lotes de terreno para a construção sem terem sido acauteladas a condições de segurança de pessoas e bens. -----

---- Questiono ainda o Senhor Presidente da Câmara, quando irá iniciar os atos plasmados na Ata de Audiência Final, que junto em anexo, que condena o Município, concedendo-lhe o prazo máximo de um ano para a execução dos trabalhos que deveriam ter sido realizados em sede de obras de urbanização. -----

---- Paços do Concelho e Santa Marta de Penaguião, 07 de janeiro de 2020 -----

---- O vereador, Daniel Joaquim Andrade Teles. -----

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 01 de 07 de janeiro de 2020



----- PONTO SEIS -----

----- "Assunto: "Contrato de prestação de serviços - Fornecimento do almoço Natal sénior"-----

----- Atendendo aos valores praticados para o mesmo tipo de serviço, verifiquei que ao longo dos últimos anos tem existido um considerável aumento de custo. No Portal Base vêm indicados os contratos celebrados nos últimos anos, e ainda informação com a indicação da quantidade de almoços contratados. Estranhamente, na publicação relativa ao ano de 2019 essa indicação está omitida. Tendo, este vereador, participado no respetivo almoço de Natal Sénior, verifiquei uma clara diminuição do número de participantes, em relação aos anos anteriores, contudo o valor do contrato é o mais elevado dos últimos anos, conforme se poderá verificar de seguida: -----

----- Ano de 2014 ----- 800 almoços -----preço unitário € 10,37----- total € 8.296,00 -----

----- Ano de 2016-----850 almoços-----preço unitário € 11,90----- total € 10.296,00 -----

----- Ano de 2017-----950 almoços-----preço unitário €11,90----- total € 11.305,00 -----

----- Ano de 2018-----1000 almoços-----preço unitário € 15,49----- total € 15.490,00 -----

----- Ano de 2019----- (?) almoços-----preço unitário € (?) ----- total € 22.250,00 -----

----- Atentos aos valores de 2014, verificamos um agravamento no custo do serviço em mais de 268%, o que é na minha opinião um valor totalmente desajustado e desenquadrado da realidade dos preços praticados nos últimos anos, e exageradamente oneroso para o Município, que classifico como despesista. -----

----- Questiono o Senhor Presidente da Câmara: -----

----- Qual foi o número de almoços contratados? -----

----- Qual foi o número de almoços servidos? "-----

----- Paços do Concelho e Santa Marta de Penaguião, 07 de janeiro de 2020 -----

----- O vereador, Daniel Joaquim Andrade Teles. -----

----- Ass: Daniel Teles" -----



II – ORDEM DO DIA

DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS

**Delegação de Competências – Informação do Senhor
Presidente da Câmara Municipal, Dr. Luís Reguengo Machado**

---- 1 – Presente à reunião informação do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Luís Reguengo Machado, com o seguinte teor: -----

---- “Em cumprimento do n.º 1 do artigo 34.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, levo ao conhecimento do Executivo Municipal as declarações por mim proferidas ao abrigo das competências delegadas pela Câmara Municipal, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do referido diploma, no mês de dezembro de 2019.” -----

---- Alterações Orçamentais efetuadas no período de 05 a 29 de dezembro de 2019. -----

---- **Deliberação: Tomar conhecimento.** -----

**Fórum de Atividades – Arrendamento da Loja
Comercial n.º 3 – Relatórios Preliminar e Final**

---- 2 – Presente à reunião informação da Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, com o seguinte teor: -----

---- “Relatório Preliminar: -----

---- Ordem de Trabalhos: -----

---- Hasta pública e licitação verbal para aquisição do direito de arrendamento da loja comercial n.º 3 do Fórum de Atividades, anunciada pelo edital n.º 85/DAFRH/2019. -----

---- Foi dado início à Hasta pública com a leitura das condições propostas para a aquisição do direito de arrendamento da referida loja, finda a qual se procedeu à abertura da proposta apresentada pela proponente: Maria Celeste Melo Sequeira Cosme. -----

---- A proponente apresentou uma proposta de 505,00€ (quinhentos e cinco euros). -----

---- Verificou-se que só estava presente a Senhora Maria Celeste Melo Sequeira Cosme. -----

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 01 de 07 de janeiro de 2020



----- A Hasta pública iniciou-se com o valor base de licitação de 505,00€ (quinhentos e cinco euros), uma vez que foi o valor da proposta apresentada. -----

----- A senhora **Maria Celeste Melo Sequeira Cosme** e na ausência de quaisquer outros participantes, efetuou um lance de 5€, tendo-lhe sido atribuída a concessão do direito de arrendamento, pela importância de **510,00€ (quinhentos e dez euros)**, a celebrar pelo prazo de oito anos, conforme norma constante no nº 1 do artigo 38º do Regulamento do Fórum de Atividades. -----

----- Para os devidos efeitos legais, informou-se o proponente presente da elaboração do presente relatório e que será concedido o prazo de dez dias úteis, para audiência de interessados, findos os quais a presente proposta será analisada e aprovada em reunião de Câmara Municipal. -----

----- Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrado o ato público do qual se lavrou o presente relatório que depois de lido e considerado conforme vai ser assinado." -----

----- "Relatório Final: -----

----- No dia dois de Janeiro de dois mil e vinte, reuniu a Comissão designada para dirigir o procedimento do concurso referenciado, constituída por Emanuel Rodrigues Costa, Presidente, Maria de Lurdes Araújo Ribeiro Moreira e Inês Nogueira Rebelo, Vogais a fim de analisar as eventuais reclamações do concorrente, na sequência da audiência prévia, conforme o previsto no artigo 34º do Regulamento do Fórum de Atividades e artigos 121º e 122º do Código do Procedimento Administrativo. -----

----- A Comissão constatou que a Senhora Maria Celeste Melo Sequeira Cosme, veio comunicar que nada tem a opor ao Relatório Preliminar. -----

----- Constatou-se ainda que a concorrente Maria Celeste Melo Sequeira Cosme, para efeitos do nº 5 do artigo 32º do referido Regulamento que, dentro das atividades enumeradas no artigo 22º, pretende exercer a atividade de "**MEDIAÇÃO DE SEGUROS**". -----

----- Assim, cumpridas todas as formalidades previstas no Regulamento do Fórum de Atividades, propõe-se: -----

----- a) Que a adjudicação do arrendamento da loja comercial, nº 3, sita no rés-do-chão do Fórum de Atividades, seja feita à Senhora **Maria Celeste Melo Sequeira Cosme**, pelo valor de **510,00€**, pelo prazo de 8 anos; -----

----- b) Que o presente relatório seja submetido à reunião da Câmara Municipal para efeitos de adjudicação definitiva, nos termos previstos no artigo 36º do referido regulamento. -----

---- Para constar, se lavrou o presente relatório, que vai ser assinado pela Comissão."-----

---- **Deliberação:** Aprovar, por unanimidade, proceder à adjudicação definitiva do arrendamento da loja comercial n.º 3, sita no rés-do-chão do Fórum de Atividades, à Senhora Maria Celeste Melo Sequeira Cosme, pelo valor de 510,00€ (quinhentos e dez euros), pelo prazo de 8 anos, nos termos propostos. -----

**Fórum de Atividades – Arrendamento da Loja
Comercial n.º 4 – Relatórios Preliminar e Final**

---- 3 – Presente à reunião informação da Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, com o seguinte teor: -----

---- “Relatório Preliminar: -----

---- Ordem de Trabalhos: -----

---- Hasta pública e licitação verbal para aquisição do direito de arrendamento da loja comercial n.º 4 do Fórum de Atividades, anunciada pelo edital n.º 84/DAFRH/2019. -----

---- Foi dado início à Hasta pública com a leitura das condições propostas para a aquisição do direito de arrendamento da referida loja, finda a qual se procedeu à abertura da proposta apresentada pelo proponente: FIRMA TOPOSÁ, UNIPESSOAL, LD^a, representada pelo Senhor João Manuel Rodrigues Macedo de Sá. -----

---- O proponente Toposá, Unipessoal, Ld.^a apresentou uma proposta de 505,00€ (quinhentos e cinco euros). -----

---- Verificou-se que só estava presente o Senhor João Manuel Rodrigues Macedo de Sá. -----

---- A Hasta pública iniciou-se com o valor base de licitação de 505,00€ (quinhentos e cinco euros), uma vez que foi o valor da proposta apresentada. -----

---- O senhor **João Manuel Rodrigues Macedo de Sá** e na ausência de quaisquer outros participantes, efetuou um lance de 5€, tendo-lhe sido atribuída a concessão do direito de arrendamento, pela importância de **510,00€ (quinhentos e dez euros)**, a celebrar pelo prazo de



oito anos, conforme norma constante no nº 1 do artigo 38º do Regulamento do Fórum de Atividades. -----

---- Para os devidos efeitos legais, informou-se o proponente presente da elaboração do presente relatório e que será concedido o prazo de dez dias úteis, para audiência de interessados, findos os quais a presente proposta será analisada e aprovada em reunião de Câmara Municipal. -----

---- Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrado o ato público do qual se lavrou o presente relatório que depois de lido e considerado conforme vai ser assinado." -----

---- "Relatório Final: -----

---- No dia dois de Janeiro de dois mil e vinte, reuniu a Comissão designada para dirigir o procedimento do concurso referenciado, constituída por Emanuel Rodrigues Costa, Presidente, Maria de Lurdes Araújo Ribeiro Moreira e Inês Nogueira Rebelo, Vogais a fim de analisar as eventuais reclamações do concorrente, na sequência da audiência prévia, conforme o previsto no artigo 34º do Regulamento do Fórum de Atividades e artigos 121º e 122º do Código do Procedimento Administrativo. -----

---- A Comissão constatou que o Senhor João Manuel Rodrigues Macedo de Sá, representante da Firma TOPOSÀ, UNIPESSOAL, LDª, veio comunicar que nada tem a opor ao Relatório Preliminar. -----

---- Constatou-se ainda que a firma concorrente **TOPOSÀ, UNIPESSOAL, LDª**, para efeitos do nº 5 do artigo 32º do referido Regulamento que, dentro das atividades enumeradas no artigo 22º, pretende exercer a atividade de " **SERVIÇO DE TOPOGRAFIA, PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA** ". -----

---- Assim, cumpridas todas as formalidades previstas no Regulamento do Fórum de Atividades, propõe-se: -----

---- a) Que a adjudicação do arrendamento da loja comercial, nº 4, sita no rés-do-chão do Fórum de Atividades, seja feita à Firma **TOPOSÀ, UNIPESSOAL, LDª**, representada pelo senhor João Manuel Rodrigues Macedo de Sá, pelo valor de **510,00€**, pelo prazo de 8 anos; -----

---- b) Que o presente relatório seja submetido à reunião da Câmara Municipal para efeitos de adjudicação definitiva, nos termos previstos no artigo 36º do referido regulamento. -----

---- Para constar, se lavrou o presente relatório, que vai ser assinado pela Comissão." -----



---- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, proceder à adjudicação definitiva do arrendamento da loja comercial n.º 4, sita no rés-do-chão do Fórum de Atividades, à Firma TOPOSÁ, UNIPESSOAL, LDª, pelo valor de 510,00€ (quinhentos e dez euros), pelo prazo de 8 anos, nos termos propostos. –**

**Fórum de Atividades – Arrendamento da Loja
Comercial n.º 5 – Relatórios Preliminar e Final**

---- 4 – Presente à reunião informação da Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, com o seguinte teor: -----

---- "Relatório Preliminar: -----

---- Ordem de Trabalhos: -----

---- Hasta pública e licitação verbal para aquisição do direito de arrendamento da loja comercial n.º 5 do Fórum de Atividades, anunciada pelo edital n.º 86/DAFRH/2019. -----

---- Foi dado início à Hasta pública com a leitura das condições propostas para a aquisição do direito de arrendamento da referida loja, finda a qual se procedeu à abertura da proposta apresentada pela proponente: BRUNO ALEXANDRE LOPES REBELO. -----

---- O proponente apresentou uma proposta de 505,00€ (quinhentos e cinco euros). -----

---- Verificou-se que só estava presente o Senhor Bruno Alexandre Lopes Rebelo. -----

---- A Hasta pública iniciou-se com o valor base de licitação de 505,00€ (quinhentos e cinco euros), uma vez que foi o valor da proposta apresentada. -----

---- O senhor **Bruno Alexandre Lopes Rebelo** e na ausência de quaisquer outros participantes, efetuou um lance de 5€, tendo-lhe sido atribuída a concessão do direito de arrendamento, pela importância de **510,00€ (quinhentos e dez euros)**, a celebrar pelo prazo de oito anos, conforme norma constante no n.º 1 do artigo 38º do Regulamento do Fórum de Atividades. -----

---- Para os devidos efeitos legais, informou-se o proponente presente da elaboração do presente relatório e que será concedido o prazo de dez dias úteis a conceder para audiência de interessados, findos os quais a presente proposta será analisada e aprovada em reunião de Câmara Municipal. -----



----- Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrado o ato público do qual se lavrou o presente relatório que depois de lido e considerado conforme vai ser assinado.” -----

----- “Relatório Final: -----

----- No dia dois de Janeiro de dois mil e vinte, reuniu a Comissão designada para dirigir o procedimento do concurso referenciado, constituída por Emanuel Rodrigues Costa, Presidente, Maria de Lurdes Araújo Ribeiro Moreira e Inês Nogueira Rebelo, Vogais a fim de analisar as eventuais reclamações do concorrente, na sequência da audiência prévia, conforme o previsto no artigo 34º do Regulamento do Fórum de Atividades e artigos 121º e 122º do Código do Procedimento Administrativo. -----

----- A Comissão constatou que o Senhor Bruno Alexandre Lopes Rebelo, veio comunicar que nada tem a opor ao Relatório Preliminar. -----

----- Constatou-se ainda que o concorrente Bruno Alexandre Lopes Rebelo, para efeitos do nº 5 do artigo 32º do referido Regulamento que, dentro das atividades enumeradas no artigo 22º, pretende exercer a atividade de “ **BARBEARIA** “. -----

----- Assim, cumpridas todas as formalidades previstas no Regulamento do Fórum de Atividades, propõe-se: -----

----- a) Que a adjudicação do arrendamento da loja comercial, nº 5, sita no rés-do-chão do Fórum de Atividades, seja feita ao Senhor **Bruno Alexandre Lopes Rebelo**, pelo valor de **510,00€**, pelo prazo de 8 anos; -----

----- b) Que o presente relatório seja submetido à reunião da Câmara Municipal para efeitos de adjudicação definitiva, nos termos previstos no artigo 36º do referido regulamento. -----

----- Para constar, se lavrou o presente relatório, que vai ser assinado pela Comissão.” -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, proceder à adjudicação definitiva do arrendamento da loja comercial n.º 5, sita no rés-do-chão do Fórum de Atividades, ao Senhor Bruno Alexandre Lopes Rebelo, pelo valor de 510,00€ (quinhentos e dez euros), pelo prazo de 8 anos, nos termos propostos.** -----

Tesouraria

**Resumo dos Fluxos de Caixa de 2 e 3 de
janeiro de 2020**

---- 5 – Presente à reunião para conhecimento o Resumo dos Fluxos de Caixa de 2 e 3 de janeiro de 2020, o qual apresenta os seguintes valores: -----

RESUMO DOS FLUXOS DE CAIXA				Data:	03/01/2020
Recebimentos			Pagamentos		
Saldo do dia anterior:		159 490,83	Despesas Orçamentais		0,00
Execução orçamental	44 584,49		Correntes	0,00	
Operações de tesouraria	114 906,34		Capital	0,00	
Receitas Orçamentais		54 600,74	Operações de tesouraria		0,00
Correntes	54 600,00		Saldo para o dia seguinte:		214 091,57
Capital	0,00		Execução orçamental	99 185,23	
Operações de tesouraria		0,00	Operações de tesouraria	114 906,34	
Total		214 091,57	Total		214 091,57

---- **Deliberação: Tomar conhecimento.** -----

DIVISÃO DE COORDENAÇÃO TÉCNICA DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANA

**Delegação de Competências - Informação do Senhor Vereador
em Regime a Tempo Inteiro, José Manuel Moreira Lopes**

---- 6 – Presente à reunião informação do Senhor Vereador em Regime a Tempo Inteiro, José Manuel Moreira Lopes, com o seguinte teor: -----

---- "No uso das competências que me foram delegadas, nos termos do n.º 1 do artigo 34.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, levo ao conhecimento do Executivo Municipal as



decisões proferidas ao abrigo do disposto na alínea y) do n.º1 do artigo 33.º, do mesmo diploma, referentes às obras particulares aprovadas durante o mês de dezembro de 2019 que constam do mapa anexo à presente ata e da qual faz parte integrante.” -----

---- **Deliberação: Tomar conhecimento.** -----

**Imposto Municipal sobre as Transmissões
Onerosas de Imóveis – Exercício do Direito de
Preferência**

---- 7 – Presente à reunião informação da Chefe de Divisão de Coordenação Técnica de Planeamento e Gestão Urbana, com o seguinte teor: -----

---- “I - ENQUADRAMENTO NA LEI -----

---- Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 55.º do Código do Imposto Municipal sobre Transmissões (IMT), aprovado pelo Decreto-lei n.º 287/2003, de 12 Novembro, alterado pelo Decreto-lei n.º 211/2005, de 7 de Dezembro a Direcção-Geral dos Impostos disponibiliza, por via eletrónica, à câmara municipal da área da situação do imóvel a informação relativa às escrituras lavradas no mês anterior. -----

---- Neste contexto, os serviços técnicos procederam à consulta on-line ao modelo 1 disponível no site da Direcção Geral de Finanças referente ao mês de novembro, de 2019. -----

---- De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 55º do supracitado Código, sob a epígrafe “Direito de preferência de organismos públicos”, pode ler-se “se, por indicação inexata do preço, ou simulação deste, o imposto tiver sido liquidado por valor inferior ao devido, o Estado, as autarquias locais e demais pessoas coletivas de direito público, representados pelo Ministério Público, poderão preferir na venda, desde que assim o requeiram perante os tribunais comuns e provem que o valor por que o IMT deveria ter sido liquidado excede em 30% ou em (euro) 5000, pelo menos, o valor sobre que incidiu”. -----

---- II - ANÁLISE DOS VALORES DE VENDAS E DO VALOR DE LIQUIDAÇÃO DO IMT -----

---- Da análise dos valores de venda declarados dos bens no espaço temporal em questão constatamos que os referentes aos prédios rústicos são extremamente baixos. -----

---- III - PROPOSTA DE DECISÃO -----

----- Considerando que atualmente a Câmara Municipal não tem programado estudos urbanísticos prévios para as áreas em que se localizam os inúmeros imóveis que constam da relação anexa nem dispõem de projetos de obras municipais aprovados ou em fase de elaboração, estes serviços técnicos são de entendimento que, a Câmara Municipal não deverá exercer o direito de preferência dos prédios que constam dos documentos anexos". -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, não exercer o direito de preferência, nos termos da informação dos Serviços Técnicos.** -----

Legalização das Obras da Fachada num Edifício Destinado a Habitação – Emissão do Alvará de Utilização do Imóvel – Req. João Henriques Aires Ribeiro – União de Freguesia de Louredo e Fornelos

----- 8 – Presente à reunião informação da Chefe de Divisão de Coordenação Técnica de Planeamento e Gestão Urbana, com o seguinte teor: -----

----- **I. ANTECEDENTES/TRAMITAÇÃO** -----

----- 10/09/2019 – Requerimento nº1986/19 solicitando a "Legalização da alteração de fachada num edifício destinado a habitação". -----

----- 08/10/2019 – Receção do parecer não favorável da Direção Regional da Cultura do Norte (DRCN) solicitando a entrega dos cortes (vermelhos e amarelos), e cópia dos desenhos e memória descritiva do projeto licenciado, bem como as respetivas licenças. -----

----- 13/11/2019 – Receção do parecer favorável por parte da DRCN. -----

----- 06/12/2019 – Requerimento nº 2565/19 entregando o certificado energético da habitação. -----

----- 06/12/2019 – Auto de Vistoria do qual resultou o parecer no sentido de o edifício se encontrar em conformidade com o projeto de arquitetura apresentado, pelo que não existe necessidade de se realizarem obras de correção e/ou adaptação do edifício, encontrando-se em bom estado de conservação. -----

----- **II. DO PEDIDO** -----

----- **2.1. PRETENSÃO/LOCALIZAÇÃO** -----



----- A pretensão tem por objetivo a legalização de alteração de fachada num edifício destinado a habitação, sito no Largo Dinis Caetano, da União de Freguesias de Louredo e Fornelos, concelho de Sta. Marta de Penaguião. -----

----- De cordo com a demarcação na Planta de Ordenamento do Plano Diretor Municipal de Santa Marta de Penaguião, aprovado em reunião da Assembleia Municipal de Santa Marta de Penaguião, de 17, de setembro, de 2010, publicado no Diário da Republica n.º 5/2011, II Série, de 7 de janeiro, de 2011, através do Aviso n.º 779/2011, o local enquadra-se em "Espaços de Interesse Patrimonial" e, é abrangido pela Zona Especial de Proteção ao Alto Douro Vinhateiro, classificada como Património da Humanidade, estabelecida pelo Aviso n.º 15170/2010, DR 2ª Série, N.º 147 de 30 de Julho. -----

----- 2.2. ENQUADRAMENTO DA PRETENSÃO -----

----- O pedido apresentado tem enquadramento legal disposto no artigo 102º-A do Decreto-Lei nº555/99, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 9 de Setembro, bem como tem enquadramento no artigo 21º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação por se tratar de uma legalização de alteração de fachada de um imóvel pré-existente. -----

----- III. SANEAMENTO E APRECIÇÃO LIMINAR -----

----- O processo encontra-se instruído de acordo com o disposto no nº4, do artigo 102º-A, do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE) e artigo 23º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Santa Marta de Penaguião, com a entrega dos documentos ou pedido de dispensa (Ficha de Elementos Estatísticos; Termo de Responsabilidade Segurança, Solidez e Salubridade da obra; Certificado Energético emitido no âmbito do Sistema Nacional de Certificação Energética; Fatura da Eletricidade; Fatura do Telefone; Fatura da Água; e pedido de dispensa do projeto acústico, arranjos exteriores e projeto de gás visto a zona não estar dotada de infraestruturas de fornecimento). -----

----- IV. ANÁLISE DA PRETENSÃO -----

----- 4.1. Parâmetros Urbanísticos da operação -----

Área do Total do Terreno (m ²)	Área de Implantação total (m ²)	Área Bruta de Construção (m ²)	Área de Impermeabilização (m ²)	Uso	Altura da fachada (m)	Nº de Pisos	
						Abaixo da cota de soleira	Acima da cota de soleira
468,00	137,70	264,60	142,55	Habitação Unifamiliar	4,30	1	1



----- 4.2. Conformidade com os Instrumentos de Gestão Territorial – PDM -----

----- Disposições Comuns: -----

----- A. Relativas à Edificabilidade: -----

----- Art.º 14 “Condições de edificabilidade” -----

----- Alínea a) do ponto 1: N.º de pisos = 2 - Cumpre; -----

----- Alínea b) do ponto 1: Dimensão da profundidade do lote > 20m – Cumpre (existente); -----

----- Alínea c) do ponto 1: Afastamentos > 3m – Cumpre; -----

----- Alínea d) do n.º 1: Largura mínima da via pública > 4m – Cumpre; -----

----- Alínea e) do n.º 1: O local é servido por infraestruturas de água, saneamento e eletricidade – Cumpre; -----

----- Art.º 15º “Forma do lote”: Cumpre; -----

----- Artigo 16º “Condicionamentos estéticos ou ambientais”: Nada a opor; -----

----- B. Qualificação do solo urbano – Espaços de Interesse Patrimonial - (Artigo 52º) -----

----- A alteração ao nível da fachada e compartimentação interior que pretendem legalizar não produz alterações quer a nível da configuração da implantação, aos afastamentos, aos alinhamentos, às áreas e à volumetria do projeto licenciado. As modificações na conceção exterior inscrevem-se no modelo formal do anteriormente aprovado, com alterações pontuais, igualmente sem grande significado. -----

----- 4.3. ADEQUABILIDADE COM O REGULAMENTO GERAL DAS EDIFICAÇÕES URBANAS (Decreto-Lei nº38382 de 7 de Agosto de 1951 e ulteriores alterações) -----

----- As alterações promovidas basearam-se essencialmente no interior, ou seja, compartimentação interior. -----

----- Foram promovidas alterações pontuais de fachada e pequenas alterações na área de implantação da piscina e casa de banho de serviço exterior, sem impacto na globalidade do conjunto edificado, cumprindo as disposições do RGEU e estando dotado condições para cumprimento do plano de acessibilidades, de acordo com Decreto-Lei nº 163/2006 de 8 de Agosto e ulteriores alterações. -----

----- V. PROPOSTA DE DECISÃO -----

----- Atendendo às razões de facto e de direito expostas, bem como o estabelecido nos diplomas aplicáveis (artigo 102.º - A do RJUE e Secção I do RMUE), propõe-se adoção da seguinte estratégia procedimental: -----



- a) Considerando que a fundamentação da decisão de praticar está enquadrada ao abrigo do regime de legalização de operações urbanísticas, regulado no art.º 102º-A do RJUE, deverá a mesma ser praticada, nos termos legais, pela Câmara Municipal, sugerindo-se assim, o agendamento deste assunto para a próxima reunião ordinária do aludido órgão administrativo; -----
- b) Alcançando tal desiderato, propõe-se que a Câmara Municipal delibere deferir o pedido de legalização das obras patenteadas no projeto a que se fez referência e reconhecer que se encontram preenchidos os requisitos legais que permitem a emissão do respetivo alvará de autorização de utilização do imóvel." -----

---- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, o pedido de legalização das obras, nos termos da informação dos Serviços Técnicos.** -----

**UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE 3.º GRAU DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO,
AÇÃO SOCIAL E TURISMO
Serviço do Desporto**

**Real Clube Penaguião – Atribuição de Subsídio e
Aprovação da Minuta do Contrato-Programa de
Desenvolvimento Desportivo – Época 2019/2020**

----- 9 – Presente à reunião proposta do Senhor Vereador José Manuel Moreira Lopes, no sentido de ser aprovado o valor da comparticipação financeira a atribuir ao Real Clube de Penaguião para o Desenvolvimento do Programa Desportivo apresentado para a época 2019/2020, bem como a aprovação da minuta do Contrato/Programa a celebrar com a respetiva associação desportiva. ---
----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2020/29. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, em conformidade com as alíneas o) e u), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, uma**



comparticipação financeira no valor total de 9.050,00€ (nove mil e cinquenta euros), repartida da seguinte forma: -----
----- a) 1.350,00€ (mil trezentos e cinquenta euros) a atribuir a cada um dos escalões: “Petiz” “Traquinas” e “Benjamins”; -----
----- b) 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros) para o escalão de “Juvenis”;
----- c) 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros) para a inscrição dos atletas;-
----- O pagamento das importâncias referidas nas alíneas a) e b) no valor de 6.550,00€ (seis mil quinhentos e cinquenta euros), será efetuado em oito prestações, na importância de 818,75€ (oitocentos e dezoito euros e setenta e cinco cêntimos), cada, sendo as cinco primeiras pagas em janeiro e as restantes durante os meses de fevereiro, março e abril, do corrente ano. A importância referida na alínea c) será paga no corrente mês de janeiro. -----
----- Aprovar, ainda, a minuta do contrato-programa a celebrar entre o Município e o Real Clube de Penaguião. -----

Associação de Futebol Clube de Santa Marta de Penaguião – Atribuição de Subsídio e Aprovação da Minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo – Época 2019/2020

----- 10 – Presente à reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luís Reguengo Machado no sentido de ser aprovado o valor da participação financeira a atribuir à Associação de Futebol Clube de Santa Marta de Penaguião para o Desenvolvimento do Programa Desportivo apresentado para a época 2019/2020, bem como a aprovação da minuta do Contrato/Programa a celebrar com a respetiva associação desportiva. -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2020/31. -----



---- Deliberação: Aprovar, por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador do PPD/PSD, Arq.º Daniel Joaquim Andrade Teles, atribuir, em conformidade com as alíneas o) e u), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, uma comparticipação financeira, no valor total de 45.000,00€ (quarenta e cinco mil euros), a pagar em oito prestações mensais, na importância de 5.625,00€ (cinco mil, seiscentos e vinte e cinco euros), cada, sendo as cinco primeiras pagas em janeiro e as restantes durante os meses de fevereiro, março e abril, do corrente ano. A última prestação só será paga se a equipa de futebol ficar classificada nos primeiros quatro lugares, do respetivo campeonato. -----

---- Aprovar, por maioria, a minuta do contrato-programa a celebrar entre o Município e a Associação de Futebol Clube de Santa Marta de Penaguião. -----

---- O Senhor Vereador do PPD/PSD, Arq.º Daniel Joaquim Andrade Teles, apresentou a seguinte declaração de voto: -----

---- *"Daniel Joaquim Andrade Teles, vereador da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, eleito pelo Partido Social Democrata (PPD/PSD), declara em relação ao ponto n.º9 da ordem de trabalhos – " Contrato – Programa de Desenvolvimento Desportivo", o seguinte: -----*

---- *Considerando que não existe um regulamento municipal específico que determine um quadro formal para a avaliação das propostas e atribuição com maior rigor e justiça do financiamento desejado. -----*

---- *Atentos aos Planos de Atividades das três associações desportivas em análise, poderá concluir-se que o Real Clube de Penaguião apresenta um programa de desenvolvimento desportivo mais dirigido à formação de jovens desportistas e cidadão. O Futebol Clube de Santa Marta de Penaguião e o Sporting Clube da Cumieira apresentam um Plano dirigido para as competições da Associação Futebol de Vila Real, no género masculino e escalão sénior. -----*

---- *Compete ao Município apoiar em primeiro lugar a formação de cidadãos e desportistas, daqui resulta para mim, dar-se prioridade no apoio às atividades desenvolvidas pelo Real Clube de Penaguião, que no seu Orçamento indica a*



necessidade de uma verba anual de € 10.000,00, a atribuir pelo Município de Santa Marta de Penaguião, para uma gestão sustentada das atividades previstas, com o qual desde já concordo. -----

---- Relativamente ao Futebol Clube de Santa Marta de Penaguião, apresenta no seu Orçamento os valores relativos a despesas, sem indicar qualquer receita e sem indicar qual a necessidade financeira efetiva para uma gestão sustentada do seu Plano de Atividades, que vem solicitar ao Município. No âmbito das despesas apresentadas é notória a verba despendida com subsídios a jogadores/atletas e massagistas, indicando €45.000,00, correspondendo a cerca de 74% do seu orçamento total. Não apresentando qualquer despesa com equipamentos, transportes e despesas de energia elétrica e gás. -----

---- Relativamente ao Sporting Clube da Cumieira, apresenta no seu orçamento os valores relativos às despesas, indicando um valor bastante residual de receitas, e não indica qual o valor do montante financeiro que necessita do Município de Santa Marta de Penaguião para uma gestão sustentada do seu Plano de Atividades. Convém referir que nas despesas apresentadas por esta associação desportiva não constam subsídios a jogadores/atletas. -----

---- Pelo exposto sou da opinião que estas duas associações desportivas deverão ser contempladas com um apoio financeiro semelhante, no valor anual de €20.000,00 acrescidos de €1.000,00 em função da posição ascensional final do campeonato distrital de Vila Real, com o valor máximo de €20.000,00, como forma de equidade, justiça e competitividade entre clubes do mesmo escalão e competição. -----

---- Paços do Concelho e Santa Marta de Penaguião, 07 de janeiro de 2020. ---

---- O vereador, Daniel Joaquim Andrade Teles." -----

---- Ass: Daniel Teles." -----



**Sporting Club da Cumieira – Atribuição de Subsídio
e Aprovação da Minuta do Contrato-Programa de
Desenvolvimento Desportivo – Época 2019/2020**

----- 11 – Presente à reunião proposta do Senhor Vereador José Manuel Moreira Lopes, no sentido de ser aprovado o valor da participação financeira a atribuir ao Sporting Club da Cumieira para o Desenvolvimento do Programa Desportivo apresentado para a época 2019/2020, bem como a aprovação da minuta do Contrato/Programa a celebrar com a respetiva associação desportiva. ---
----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2020/32. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador do PPD/PSD, Arq.º Daniel Joaquim Andrade Teles, atribuir, em conformidade com as alíneas o) e u), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 74/2013, de 12 de setembro: -----**

----- **a) Uma participação financeira, no valor de 15.000,00€ (quinze mil euros), a pagar em oito prestações mensais no valor de 1.875,00€ (mil oitocentos e setenta e cinco euros), cada, sendo as cinco primeiras pagas em janeiro e as restantes durante os meses de fevereiro, março e abril, do corrente ano; -----**

----- **b) Uma participação financeira no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), cujo pagamento ficará condicionado a que em cada ficha de jogo, conste no mínimo, o nome de três atletas residentes no Concelho; -----**

----- **c) Uma participação financeira no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), cujo pagamento ficará, também, condicionado a que a equipa de futebol não fique classificada nos quatro últimos lugares do respetivo campeonato. -----**

----- **Aprovar, por maioria, a minuta do contrato-programa a celebrar entre o Município e ao Sporting Club da Cumieira. -----**

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 01 de 07 de janeiro de 2020

---- O Senhor Vereador do PPD/PSD, Arq.º Daniel Joaquim Andrade Teles, apresentou uma declaração de voto, transcrita na deliberação no ponto 10. ----

APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO

Aprovação da Ata e Encerramento da Reunião

---- 12 – E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e por mim, António Augusto Amaral Sequeira, Chefe de Divisão, com funções de Secretário que a elaborei. Foi encerrada a reunião quando eram 11:45 horas. -----

O Chefe de Divisão,



(António Augusto Amaral Sequeira)

O Presidente Câmara,



(Luís Reguengo Machado, Dr.)